



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1313, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, de forma emergencial, 01 (um) profissional para a função de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, 01 (um) Profissional para a função de psicólogo, a fim de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

§ 1º A contratação em tela está amparada pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, art. 238, da Lei Complementar nº 001/01;

§ 2º O tempo da contratação será por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§ 3º A contratação em caráter emergencial, será feita através da lista do Concurso Público vigente;

Art. 2º A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Art. 3º O vencimento básico do contrato será o constante no Lei nº 059/93 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º O contratado terá direito a vale alimentação.

Art. 5º A contratação oriunda desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria e não poderá ultrapassar o prazo de 360 dias, observado o disposto no § 2º do art. 1º da presente lei;

Parágrafo único. O prazo exato de contratação será especificado no contrato administrativo, nunca ultrapassando o determinado no caput do artigo;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B680-B486-892B-9CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 09/07/2025 16:39:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/B680-B486-892B-9CCE>